



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1435**

“Fixa novas tarifas para os serviços de transporte coletivo de passageiros nas linhas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 12.028/2002;

Considerando a Portaria DETRO/PRES nº 585, de 31/10/2002 e que reajusta serviços de transporte intermunicipal de 20% (vinte por cento);

Considerando, ainda, a necessidade de manter tanto quanto possível, o equilíbrio das tarifas, sem perder de vista o poder aquisitivo dos usuários.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** – Fica aprovada a Tabela de Tarifas para os serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de Barra do Piraí:

SEÇÕES	TARIFA ANTERIOR	TARIFA ATUAL
Barra do Piraí x Califórnia	R\$ 1,50	R\$ 1,80
Califórnia x Vila Maia	R\$ 1,30	R\$ 1,50
Vila Maia x Barra do Piraí	R\$ 1,20	R\$ 1,40
São José do Turvo x Califórnia	R\$ 2,50	R\$ 3,00

**ARTIGO 2º** - As empresas permissionárias deverão, a partir da data do presente Decreto, afixar em local visível nos ônibus, a nova tarifa e a data de sua vigência.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de zero hora do dia 20/01/2003, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 13 de janeiro de 2003.

**CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA**  
Prefeito Municipal